



LEI MUNICIPAL Nº. 962/2013

Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios para fins de instituir o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal Nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de instituição do **Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE**, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado em 29 de abril de 2013 entre o Município de João Alfredo e os demais Municípios Consorciados.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.

Art. 3º - O município fica autorizado a contribuir para o CONIAPE e celebrar contratos de Rateios e Contratos de Programa, conforme Lei Federal de Nº 11.107/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 21 de junho de 2013.

Maria
Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 34, II da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 21/06/13.
Robson
Secretário Municipal